



DECRETO N° 4.321 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 737.569,77 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 737.569,77 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.302.0021.2410	605	Atendimento de Urgência e Emergência – UPA 24 HORAS	3.1.90.11.00	57.302,44
02.01.07.02.10.302.0021.2411	605	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.50.41.00	580.267,33
02.01.07.01.10.122.0020.2992	605	Manutenção da Secretaria	3.1.90.04.00	5.000,00
02.01.07.01.10.122.0020.2992	605	Manutenção da Secretaria	3.1.90.11.00	5.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	605	Atenção Básica	3.1.90.04.00	5.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	605	Atenção Básica	3.1.90.11.00	70.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2999	605	Tratamento Fora do Domicílio TFD	3.1.90.04.00	10.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2999	605	Tratamento fora do domicílio TFD	3.1.90.11.00	5.000,00
TOTAL				737.569,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.672/2023

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 31 de janeiro de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal